



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

[administracao@santaterezinha.sc.gov.br](mailto:administracao@santaterezinha.sc.gov.br) - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente termo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS INFANTIS DESTINADOS AOS ESPAÇOS ESPORTIVOS COMUNITÁRIOS**, conforme condições e quantidades previstas neste documento e seus anexos.

1.2. É obrigatório que os interessados atendam aos requisitos de habilitação, incluindo:

- a) Regularidade fiscal: comprovação de situação regular perante os órgãos competentes;
- b) Habilitação jurídica: demonstração da constituição da empresa de acordo com a legislação brasileira, evidenciando a capacidade de exercer direitos e assumir obrigações;
- c) Qualificação técnico-profissional e técnico-operacional: apresentação de documentação que comprove experiência, capacitação e competência para execução de obras de engenharia, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

1.3. As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos e das condições gerais e particulares do objeto licitado, não podendo invocar qualquer desconhecimento com o elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

1.4. Os bens e serviços objeto da contratação, com suas respectivas especificações, quantitativos e valores estimados, estão descritos de forma pormenorizada abaixo.

<b>Item</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Un.</b>	<b>Especificações</b>	<b>Valor Unitário R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>
1.	01	Un.	<b>PLAYGROUND INFANTIL COLORIDO COM 3 TORRES</b> Parque infantil colorido, confeccionado predominantemente em plástico rotomoldado, madeira plástica e estrutura metálica galvanizada, composto por módulos interligados, destinado ao uso infantil em áreas públicas, escolares ou recreativas, atendendo às normas de segurança aplicáveis.  <u>Estrutura principal</u> Estrutura principal composta por colunas confeccionadas em madeira plástica, plástico reciclado ou material equivalente de alta resistência, com seção mínima aproximada de 100mm x 100mm, resistentes às intempéries, umidade e ação de raios UV.  <u>Plataformas</u> Composto por 03 (três) plataformas elevadas, contendo: ✓ patamares confeccionados em material plástico rotomoldado ou equivalente	39.470,00	39.470,00



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

[administracao@santaterezinha.sc.gov.br](mailto:administracao@santaterezinha.sc.gov.br) - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

		<p>antiderrapante;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ dimensões aproximadas mínimas de 1,00m x 1,00m;</li><li>✓ alturas aproximadas entre 1,20m e 1,40m em relação ao solo;</li><li>✓ coberturas em formato piramidal ou similar, confeccionadas em polietileno rotomoldado ou material equivalente resistente às intempéries.</li></ul> <p><u>Balanço</u></p> <p>01 conjunto de balanço integrado à estrutura, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ 02 assentos infantis;</li><li>✓ correntes galvanizadas ou revestidas;</li><li>✓ estrutura metálica tubular galvanizada e com acabamento anticorrosivo;</li><li>✓ cantos arredondados e elementos de segurança adequados ao uso infantil.</li></ul> <p><u>Rampa de cordas</u></p> <p>01 rampa de acesso com cordas, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ estrutura metálica galvanizada;</li><li>✓ cordas de alta resistência apropriadas para uso recreativo;</li><li>✓ elementos de apoio e segurança para as mãos;</li><li>✓ acabamento resistente à ação climática.</li></ul> <p><u>Tobogã tubular</u></p> <p>01 tobogã tubular curvo, confeccionado em polietileno rotomoldado ou material equivalente, com diâmetro aproximado mínimo de 700mm, contendo seção de entrada, curvas e saída de segurança.</p> <p><u>Rampa de escalada</u></p> <p>01 rampa de escalada contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ apoios para os pés;</li><li>✓ estrutura resistente;</li><li>✓ portal ou proteção de segurança.</li></ul> <p><u>Escorregadores</u></p> <p>O conjunto deverá possuir:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ 01 escorregador duplo;</li><li>✓ 01 escorregador ondulado;</li><li>✓ ambos confeccionados em polietileno rotomoldado ou material equivalente, com laterais de proteção e acabamento sem arestas cortantes.</li></ul>		
--	--	---	--	--



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

[administracao@santaterezinha.sc.gov.br](mailto:administracao@santaterezinha.sc.gov.br) - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

		<p><u>Tube de passagem</u> 01 tubo de passagem reto confeccionado em polietileno rotomoldado ou material equivalente, interligando plataformas.</p> <p><u>Passarela</u> 01 passarela de ligação entre plataformas, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ estrutura metálica galvanizada;</li><li>✓ piso antiderrapante;</li><li>✓ guarda-corpo de proteção;</li><li>✓ resistência adequada para uso infantil coletivo.</li></ul> <p><u>Escada</u> 01 escada de acesso contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ mínimo de 05 degraus;</li><li>✓ corrimãos metálicos;</li><li>✓ sistema antiderrapante;</li><li>✓ acabamento seguro e resistente.</li></ul> <p><u>Guarda-corpo</u> Guarda-corpos instalados nas plataformas e acessos, confeccionados em material resistente e compatível com o conjunto.</p> <p><u>Painel lúdico</u> 01 painel recreativo tipo “jogo da velha” ou similar, confeccionado em plástico resistente e colorido.</p> <hr/> <p><u>REQUISITOS GERAIS</u> O playground deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ possuir acabamento sem cantos vivos ou partes cortantes;</li><li>✓ ser resistente à ação do tempo, corrosão e radiação UV;</li><li>✓ possuir elementos metálicos galvanizados ou com tratamento anticorrosivo;</li><li>✓ utilizar materiais atóxicos e adequados ao uso infantil;</li><li>✓ ser fornecido com todos os elementos de fixação e instalação.</li></ul>		
--	--	--	--	--




## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

[administracao@santaterezinha.sc.gov.br](mailto:administracao@santaterezinha.sc.gov.br) - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

					
			OBS: imagem ilustrativa		
2.	06	Un.	<p><b>PLAYGROUND INFANTIL COLORIDO COM 4 TORRES</b></p> <p>Parque infantil colorido, modular e multifuncional, confeccionado predominantemente em plástico rotomoldado, madeira plástica e estrutura metálica galvanizada, destinado ao uso infantil em ambientes escolares, praças e áreas recreativas, atendendo às normas técnicas de segurança vigentes.</p> <p><u>Estrutura Principal</u></p> <p>Estrutura principal composta por colunas confeccionadas em madeira plástica, plástico reciclado ou material equivalente de alta resistência mecânica e durabilidade, com dimensões aproximadas mínimas de 100mm x 100mm, resistentes à umidade, intempéries e radiação UV.</p> <p><u>Plataformas</u></p> <p>O conjunto deverá possuir 04 (quatro) plataformas elevadas contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ patamares confeccionados em plástico rotomoldado ou material equivalente antiderrapante;</li><li>✓ dimensões aproximadas mínimas de 1,00m x 1,00m;</li><li>✓ alturas aproximadas entre 1,20m e 1,40m em relação ao solo;</li><li>✓ coberturas em formato piramidal, arredondado ou similar, confeccionadas em polietileno rotomoldado ou material equivalente resistente às intempéries;</li><li>✓ acabamentos superiores de proteção nas colunas quando não houver cobertura.</li></ul>	44.930,00	269.580,00



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

[administracao@santaterezinha.sc.gov.br](mailto:administracao@santaterezinha.sc.gov.br) - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

		<p><u>Balanço</u> 01 conjunto de balanço integrado à estrutura contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ 02 assentos infantis;</li><li>✓ correntes galvanizadas ou revestidas;</li><li>✓ estrutura tubular metálica galvanizada;</li><li>✓ acabamento sem arestas cortantes e adequado à segurança infantil.</li></ul> <p><u>Rampas de Cordas</u> 02 rampas de cordas contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ estrutura metálica galvanizada;</li><li>✓ cordas de alta resistência apropriadas ao uso recreativo;</li><li>✓ elementos de apoio para as mãos;</li><li>✓ acabamento resistente à ação climática e ao uso contínuo.</li></ul> <p><u>Tobogã Tubular</u> 01 tobogã tubular curvo confeccionado em polietileno rotomoldado ou material equivalente, contendo entrada, curvas e saída de segurança.</p> <p><u>Escorregador Espiral</u> 01 escorregador espiral tipo caracol confeccionado em polietileno rotomoldado ou material equivalente, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ estrutura de sustentação metálica galvanizada;</li><li>✓ plataforma auxiliar;</li><li>✓ guarda-corpo de proteção;</li><li>✓ acesso seguro à plataforma.</li></ul> <p><u>Escorregadores</u> O conjunto deverá possuir:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ 01 escorregador ondulado;</li><li>✓ superfícies lisas de deslizamento;</li><li>✓ laterais de proteção;</li><li>✓ acabamento sem quinhas ou arestas.</li></ul> <p><u>Tube de Passagem</u> 01 tube de passagem reto confeccionado em polietileno rotomoldado ou material equivalente, interligando plataformas.</p> <p><u>Passarela</u> 01 passarela de ligação entre plataformas contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ estrutura metálica galvanizada;</li></ul>		
--	--	--	--	--



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

[administracao@santaterezinha.sc.gov.br](mailto:administracao@santaterezinha.sc.gov.br) - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

- ✓ piso antiderrapante;
- ✓ guarda-corpo de proteção;
- ✓ resistência adequada ao uso infantil coletivo.

### Escadas

O conjunto deverá possuir:

- ✓ 01 escada convencional com corrimão;
- ✓ 01 escada curva metálica com degraus antiderrapantes;
- ✓ ambas confeccionadas com materiais resistentes e adequadas à segurança infantil.

### Guarda-corpos

Guarda-corpos instalados nas plataformas e acessos confeccionados em material resistente e compatível com o conjunto recreativo.

### Painel Lúdico

01 painel recreativo tipo “jogo da velha” ou similar, confeccionado em plástico resistente e colorido.

---

### REQUISITOS GERAIS

O playground deverá:

- ✓ possuir acabamento sem cantos vivos ou partes cortantes;
- ✓ apresentar resistência à ação do tempo, umidade e radiação UV;
- ✓ possuir tratamento anticorrosivo nas partes metálicas;
- ✓ utilizar materiais atóxicos e apropriados ao uso infantil;
- ✓ conter todos os elementos necessários para fixação e instalação;
- ✓ atender às normas técnicas de segurança aplicáveis para playgrounds infantis.



OBS: imagem ilustrativa

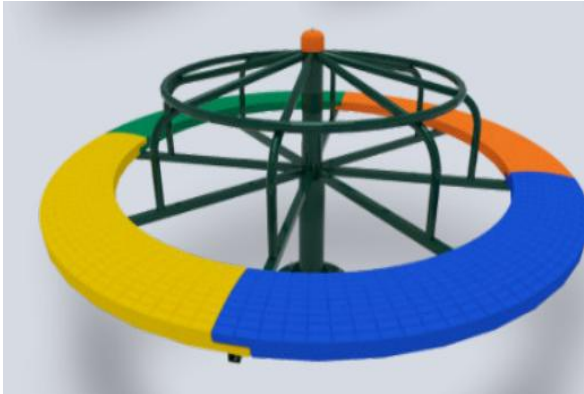


## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

[administracao@santaterezinha.sc.gov.br](mailto:administracao@santaterezinha.sc.gov.br) - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

3.	02	Un.	<p><b>CARROSSEL INFANTIL COM ASSENTOS EM ROTOMOLDADO</b></p> <p>Estrutura e arco confeccionados em tubo de aço galvanizado de ½”, com diâmetro aproximado de 1,90 m. Sistema de giro central dotado de eixo trefilado, tubos com espessura aproximada de 2,50 mm, sistema de giro com 2 rolamentos e base tipo tripé em aço galvanizado de ½”. Assentos coloridos fabricados em polietileno rotomoldado.</p> <hr/> <p><b><u>REQUISITOS GERAIS</u></b></p> <p>O equipamento deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ apresentar elevada resistência mecânica, estabilidade e segurança para utilização infantil, com acabamento livre de arestas cortantes, rebarbas ou quaisquer elementos que possam causar acidentes aos usuários;</li><li>✓ apresentar resistência à ação do tempo, umidade e radiação UV;</li><li>✓ atender às normas técnicas vigentes aplicáveis a playgrounds e equipamentos de recreação infantil;</li><li>✓ ser fornecido com todos os elementos de fixação e instalação.</li></ul> 	4.400,00	8.800,00
4.	04	Un.	<p>OBS: imagem ilustrativa</p> <p><b>GANGORRA DE 2 LUGARES</b></p> <p>Equipamento recreativo infantil do tipo gangorra, composto por 02 assentos confeccionados em polietileno de alta resistência. Estrutura fabricada em aço com proteção anticorrosiva e acabamento por pintura eletrostática epóxi, com elementos de fixação em zinco galvanizado. Dimensões aproximadas: comprimento entre 2,00 m e 2,50 m, largura entre 0,30 m e 0,60 m e altura entre 0,70 m e 1,00 m, admitindo-se</p>	1.990,00	7.960,00



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

[administracao@santaterezinha.sc.gov.br](mailto:administracao@santaterezinha.sc.gov.br) - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

		<p>variações compatíveis entre fabricantes. Altura máxima de queda de até 0,80 m.</p> <hr/> <p><b><u>REQUISITOS GERAIS</u></b> O equipamento deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ apresentar elevada resistência mecânica, estabilidade e segurança para utilização infantil, com acabamento livre de arestas cortantes, rebarbas ou quaisquer elementos que possam causar acidentes aos usuários;</li><li>✓ apresentar resistência à ação do tempo, umidade e radiação UV;</li><li>✓ atender às normas técnicas vigentes aplicáveis a playgrounds e equipamentos de recreação infantil;</li><li>✓ ser fornecido com todos os elementos de fixação e instalação.</li></ul>		
				
		<p>OBS: imagem ilustrativa</p>		

1.5. O valor global estimado para a presente contratação é de R\$ 325.810,00 (Trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e dez reais).

1.6. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais inerentes à execução do objeto, inclusive aqueles relativos à entrega, que deverá ocorrer no município sem quaisquer custos adicionais. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, eventualmente omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços ofertados, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

1.7. As especificações estabelecidas poderão ser atendidas por soluções equivalentes ou superiores, desde que preservadas as exigências de padrão, desempenho e funcionalidades do objeto pretendido, devendo a proponente, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, comprovar em sua proposta a equivalência ou superioridade e o pleno atendimento às referidas exigências.

1.8. A eventual ausência de menção expressa a normas técnicas neste Termo de Referência não exige a contratada do seu integral cumprimento, devendo ser observadas todas as disposições legais e



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

[administracao@santaterezinha.sc.gov.br](mailto:administracao@santaterezinha.sc.gov.br) - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

normativas aplicáveis, facultado ao Município exigir sua plena observância durante a execução contratual.

1.9. A licitante deverá apresentar catálogo técnico contendo a composição dos módulos, de forma individual e em conjunto, para fins de verificação da conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1.9.1. O catálogo deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação clara e detalhada dos produtos ofertados; identificação do fabricante; imagens dos produtos; dimensões (largura, altura/comprimento, profundidade, diâmetro e espessura), bem como capacidade e resistência; tipo de material; e especificação quanto à presença de aditivos anti-UV e propriedades antiestáticas.

## **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação tem por objeto a aquisição e instalação de playgrounds infantis destinados aos espaços esportivos comunitários do Município de Santa Terezinha/SC, visando ampliar e qualificar a infraestrutura pública voltada ao lazer, à recreação e à convivência social da população.

A contratação justifica-se pela necessidade de promover ambientes seguros, acessíveis e adequados ao desenvolvimento infantil, proporcionando às crianças espaços destinados à recreação, ao fortalecimento da coordenação motora, ao desenvolvimento cognitivo, à socialização e à prática de atividades ao ar livre. Além dos benefícios diretamente relacionados ao público infantil, os playgrounds contribuem para a integração das famílias e para o fortalecimento dos vínculos comunitários, estimulando a ocupação saudável dos espaços públicos e a convivência entre os cidadãos.

A implantação desses equipamentos em espaços esportivos comunitários também visa ampliar a funcionalidade e a atratividade dessas áreas, transformando-as em ambientes multifuncionais capazes de atender diferentes faixas etárias e promover o uso coletivo dos equipamentos públicos. A medida contribui para a valorização dos espaços comunitários existentes, incentivando sua preservação, utilização e apropriação pela população local.

A execução do objeto será viabilizada mediante recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº.202544480001, vinculada ao Plano de Ação nº. 09032025-079218/2025, no âmbito do Programa nº.09032025 – Transferência Especial (Transferegov), complementados por recursos próprios do Município. Nesse contexto, a contratação mostra-se necessária para garantir a adequada aplicação dos recursos disponibilizados, assegurando o atendimento da finalidade pública que motivou sua destinação e promovendo benefícios diretos à comunidade.

A contratação de empresa especializada é indispensável para assegurar o fornecimento de equipamentos que atendam aos requisitos de qualidade, resistência, durabilidade e segurança exigidos para utilização em áreas públicas, bem como para garantir a correta instalação das estruturas, observando as normas técnicas vigentes aplicáveis a playgrounds e equipamentos de recreação infantil. Tal medida reduz riscos de acidentes, aumenta a vida útil dos equipamentos e assegura melhores condições de uso e manutenção ao longo do tempo.

Além disso, a iniciativa está alinhada às políticas públicas municipais voltadas à promoção do bem-estar social, do desenvolvimento infantil, da inclusão social e da melhoria da infraestrutura urbana e comunitária. A disponibilização de espaços de lazer adequados contribui para a melhoria da qualidade de vida da população, incentiva hábitos saudáveis e fortalece o papel dos espaços públicos como locais de integração, convivência e desenvolvimento humano.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

[administracao@santaterezinha.sc.gov.br](mailto:administracao@santaterezinha.sc.gov.br) - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

Dessa forma, a presente contratação revela-se necessária, oportuna e de relevante interesse público, atendendo aos objetivos da transferência de recursos recebida, promovendo a ampliação da infraestrutura de lazer do Município e gerando benefícios permanentes para as crianças, famílias e comunidade em geral.

### **3. CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

3.1. A entrega e instalação dos playgrounds deverão ser realizadas nos locais indicados pela Administração Municipal de Santa Terezinha/SC, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, nas quantidades solicitadas e dentro do prazo estabelecido.

3.1.1. Os equipamentos poderão ser instalados em qualquer localidade situada no território do Município, sendo que os respectivos endereços e/ou coordenadas geográficas serão informados pela Administração juntamente com a Ordem de Fornecimento.

3.1.2. Caberá exclusivamente à contratada a responsabilidade pelo transporte, carregamento, descarregamento, montagem, instalação e fixação dos equipamentos, bem como pelo fornecimento de todos os materiais, ferramentas, mão de obra e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto, sem qualquer ônus adicional para o Município.

3.2. A execução do objeto deverá observar rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, bem como as especificações de qualidade, segurança e durabilidade exigidas, devendo os playgrounds ser entregues devidamente montados, instalados e em plenas condições de uso.

3.3. A contratada será responsável por quaisquer danos causados aos equipamentos, ao local de instalação ou a terceiros durante a execução dos serviços, até o recebimento definitivo do objeto pelo Município.

3.4. A aceitação do objeto ficará condicionada à verificação da conformidade com as especificações técnicas, podendo o Município rejeitar, total ou parcialmente, os itens que não atendam às exigências estabelecidas, hipótese em que deverá ser providenciada sua substituição ou adequação, sem ônus adicional ao Contratante.

### **4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

4.1. Os playgrounds fornecidos e instalados deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, vícios ocultos, falhas de materiais, componentes, acessórios e eventuais defeitos decorrentes da instalação realizada pela contratada, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

4.2. Durante o período de garantia, a contratada deverá promover, às suas expensas e sem qualquer ônus para o Município, a substituição, reparação ou correção de peças, componentes, acessórios ou equipamentos que apresentem defeitos, falhas de funcionamento, desgaste prematuro ou qualquer irregularidade decorrente de fabricação ou instalação inadequada.

4.3. A assistência técnica deverá ser prestada mediante solicitação da Administração Municipal, devendo a contratada iniciar o atendimento em até 05 (cinco) dias úteis após a comunicação formal do problema e concluir os reparos ou substituições em prazo compatível com a complexidade da ocorrência, não superior a 30 (trinta) dias, salvo justificativa técnica devidamente aceita pela Administração.

4.4. Caso o defeito identificado comprometa a segurança dos usuários, a contratada deverá adotar imediatamente as medidas necessárias para eliminação do risco, inclusive mediante substituição integral do componente ou equipamento defeituoso, quando necessário.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

[administracao@santaterezinha.sc.gov.br](mailto:administracao@santaterezinha.sc.gov.br) - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

4.5. A garantia abrangerá todos os componentes dos playgrounds fornecidos, incluindo estruturas metálicas, peças em polietileno, conexões, elementos de fixação, acessórios e demais componentes integrantes do objeto contratado.

4.6. A realização de reparos, substituições ou manutenções durante o período de garantia não implicará qualquer custo adicional ao Município, incluindo despesas com mão de obra, deslocamento, transporte, materiais, equipamentos e demais encargos necessários à perfeita execução dos serviços.

4.7. O recebimento definitivo do objeto não exime a contratada das responsabilidades decorrentes da garantia, nem da obrigação de reparar eventuais vícios ou defeitos constatados durante o respectivo período.

### **5. FISCALIZAÇÃO**

5.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por representante(s) designado(s) pelo Município de Santa Terezinha/SC, responsável(is) por verificar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

5.2. A fiscalização compreenderá a conferência das especificações técnicas, quantidades, qualidade dos materiais, prazos de entrega, bem como a correta instalação e funcionamento dos playgrounds.

5.3. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, incluindo eventuais vícios, defeitos ou danos decorrentes da execução contratual.

5.4. O(s) fiscal(is) do contrato poderá(ão) recusar, no todo ou em parte, os materiais ou serviços que não estejam em conformidade com as exigências estabelecidas, devendo a contratada proceder às correções ou substituições necessárias, sem ônus ao Município.

### **6. RECEBIMENTO**

6.1. O objeto será recebido pelo Município de Santa Terezinha/SC de forma provisória, no ato da entrega e instalação dos playgrounds, para verificação inicial de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

6.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação completa da conformidade dos bens e da adequada instalação, mediante ateste por servidor ou comissão designada, que confirmará o atendimento integral das exigências contratuais.

6.3. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou desconformidades, o Município poderá recusar o recebimento, total ou parcialmente, determinando à contratada a imediata correção, substituição ou adequação dos itens, sem ônus adicional, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

### **7. PAGAMENTO**

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) designado(s) pelo Município, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, mediante transferência eletrônica para conta bancária de titularidade da Contratada, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021.

7.2. A existência de erros, omissões ou inconsistências na documentação fiscal apresentada, ou no fornecimento dos materiais, implicará sua devolução à Contratada para regularização, suspendendo-se o prazo de pagamento até a devida correção integral das pendências.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

[administracao@santaterezinha.sc.gov.br](mailto:administracao@santaterezinha.sc.gov.br) - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

7.3. A Administração poderá efetuar descontos dos valores devidos à Contratada para cobertura de multas aplicadas, indenizações a terceiros e demais encargos decorrentes de sua responsabilidade na execução do objeto contratado.

7.4. A inadimplência da Contratada em relação aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outras obrigações decorrentes da execução do objeto, não transfere ao Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, nos termos do art. 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

### **8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº. 202544480001, vinculada ao Plano de Ação nº. 09032025-079218/2025, no âmbito do Programa nº. 09032025 – Transferência Especial (Transferegov), complementados por recursos próprios do Município de Santa Terezinha/SC, observadas as dotações consignadas no orçamento vigente.

8.2. A contratação encontra-se compatível com os instrumentos de planejamento e orçamento do Município, especialmente com o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

8.3. A classificação orçamentária completa, incluindo unidade gestora, funcional programática, natureza da despesa, fonte de recursos e demais elementos necessários à execução orçamentária e financeira da despesa, será indicada por ocasião da emissão da Nota de Empenho e/ou da formalização do instrumento contratual, observada a legislação vigente.

### **9. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

9.1. É imprescindível que os interessados atendam aos requisitos de habilitação, atentando-se a regularidade fiscal, comprovada mediante a apresentação de documentos que atestem a regularidade perante os órgãos competentes, a habilitação jurídica, que exige a comprovação da constituição da empresa de acordo com as leis brasileiras, visando demonstrar a capacidade do licitante exercer direitos e assumir obrigações, além da documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021.

### **10. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

10.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, abrangendo o período necessário para a execução do objeto, recebimento definitivo, eventual saneamento de pendências e demais providências relacionadas ao encerramento contratual, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10.2. O prazo para fornecimento e instalação dos playgrounds será de até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente emitido pelo Município de Santa Terezinha/SC, devendo a contratada entregar os equipamentos devidamente montados, instalados e aptos para utilização dentro do prazo estabelecido.

10.3. O recebimento definitivo do objeto não exime a contratada da responsabilidade pela qualidade, segurança e perfeito funcionamento dos equipamentos fornecidos, permanecendo responsável por eventuais vícios, defeitos ou irregularidades constatados durante o período de garantia, na forma da legislação aplicável.

10.4. Encerrada a vigência contratual e cumpridas todas as obrigações assumidas pelas partes, o



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

[administracao@santaterezinha.sc.gov.br](mailto:administracao@santaterezinha.sc.gov.br) - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

contrato será considerado extinto, sem prejuízo das responsabilidades legais e contratuais remanescentes decorrentes da garantia do objeto.

### **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. Executar o objeto contratado em conformidade com este Termo de Referência, edital e instrumento contratual, responsabilizando-se integralmente pelo fornecimento, transporte, instalação e plena operacionalização dos playgrounds.

11.2. Fornecer produtos novos, de primeiro uso e de boa qualidade, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), incluindo a ABNT NBR 16.071/2021 (Playgrounds) e demais normas correlatas relacionadas à segurança de brinquedos e equipamentos de uso coletivo.

11.3. Realizar a entrega, descarregamento e instalação dos equipamentos no(s) local(is) indicado(s) pelo Município de Santa Terezinha/SC, sem qualquer ônus adicional ao Contratante.

11.4. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto, incluindo transporte, mão de obra, materiais, ferramentas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

11.5. Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

11.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, os itens com defeitos, vícios, falhas ou desconformidades com as especificações técnicas.

11.7. Responder por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, até o recebimento definitivo do objeto.

11.8. Prestar assistência técnica durante o período de garantia, sem ônus ao Município, quando necessário.

11.9. Permitir e facilitar a fiscalização do contrato pelo Município, prestando todas as informações solicitadas e atendendo às determinações da fiscalização.

11.10. Não transferir, subcontratar ou ceder total ou parcialmente o objeto contratual sem autorização expressa da Administração, quando aplicável.

### **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Termo de Referência, o edital e o instrumento contratual.

12.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas, promovendo a conferência, fiscalização e o ateste da execução dos serviços e fornecimentos realizados.

12.2. Designar servidor ou comissão responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.4. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, fixando prazo para as devidas correções.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

[administracao@santaterezinha.sc.gov.br](mailto:administracao@santaterezinha.sc.gov.br) - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

12.5. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência, após o recebimento definitivo e o devido ateste da execução.

12.6. Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas na legislação vigente e no instrumento contratual.

12.7. Disponibilizar à Contratada as informações e condições necessárias para a execução do objeto, incluindo a indicação dos locais de instalação dos playgrounds.

12.8. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens ou serviços que estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e do instrumento contratual.

### **13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. As regras relativas à aplicação de sanções administrativas decorrentes da licitação e da contratação serão estabelecidas no Edital e no instrumento contratual, observando-se as infrações passíveis de penalidade, as respectivas sanções cabíveis, a natureza e a gravidade da infração, os prejuízos causados à Administração, bem como os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e devido processo legal, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021.

### **14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

14.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns com serviços acessórios de instalação, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações usuais de mercado.

14.2. O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO GLOBAL, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, quantitativos, condições de fornecimento, instalação e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo Edital.

14.3. O modo de disputa adotado será o aberto, nos termos do art. 56 da Lei Federal nº. 14.133/2021, permitindo a apresentação sucessiva de lances pelos licitantes, observadas as regras estabelecidas no Edital.

14.4. Somente serão classificadas as propostas que atenderem integralmente às especificações técnicas e às condições exigidas para execução do objeto, sendo desclassificadas aquelas que apresentarem desconformidades insanáveis, preços inexequíveis, preços superiores ao valor máximo estimado pela Administração, ou que não demonstrarem viabilidade para o cumprimento das obrigações contratuais.

14.5. A habilitação do licitante vencedor observará os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e, quando exigível, de qualificação técnica, conforme condições estabelecidas no Edital, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021.

14.6. A adjudicação e a homologação do certame ocorrerão após a verificação da conformidade da proposta vencedora e do atendimento de todas as exigências previstas no instrumento convocatório.

### **15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

15.1. Este Termo de Referência integra o processo licitatório e o instrumento contratual, vinculando-se integralmente ao Edital e seus anexos, para todos os fins legais.

15.2. Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos pela Administração, com base na



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

[administracao@santaterezinha.sc.gov.br](mailto:administracao@santaterezinha.sc.gov.br) - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº. 14.133/2021, e nos princípios que regem a Administração Pública.

15.3. Eventuais alterações neste Termo de Referência, quando necessárias, deverão ser formalizadas e divulgadas na forma prevista em lei, garantindo-se a transparência e a competitividade do certame.

15.4. Este Termo de Referência deverá ser interpretado em consonância com o princípio da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo da observância das exigências técnicas e de qualidade do objeto contratado.

Santa Terezinha/SC, 09 de junho de 2026.

**Geraldo Tiborski**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

### **APROVAÇÃO:**

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº.14.133/2021 e demais normas aplicáveis, contendo os elementos necessários à caracterização do objeto, à justificativa da contratação e à definição das condições para sua execução.

Após análise de seu conteúdo, fica aprovado para fins de prosseguimento dos procedimentos administrativos destinados à contratação pretendida, por atender ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e planejamento.

**Valquiria Schwarz**

Prefeita Municipal